



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 729 / 09

Protocolo: 27052
Data: 16/09/09 Hora: 09.36
Ofício: 26-a
Aprovado na 26-a SO, realizada
em 15.09.09 51 adendo
Caio Matheus
Presidente

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini para que beneficie os professores da rede pública municipal de ensino bem como aos Guardas Civis Municipais com o meio passe no transporte coletivo do município.

Bertioga, 15 de setembro de 2009.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Caio Matheus, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Em 28 de dezembro de 1999, o então Prefeito Municipal Luiz Carlos Rachid promulgou a Lei 385, que instituiu o passe livre aos estudantes nos transportes coletivos no município de Bertioga e deu outras providências.

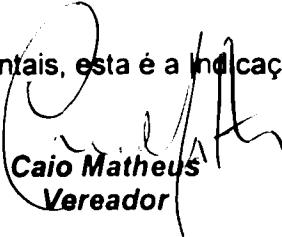
Tal atitude fora louvável, pois seguiu o que estava sendo feito em outras cidades do país, beneficiando milhares de jovens e adolescentes carentes de nosso município que, comprovadamente, residem aqui e cuja renda familiar não ultrapasse o valor equivalente a quatro salários mínimos.

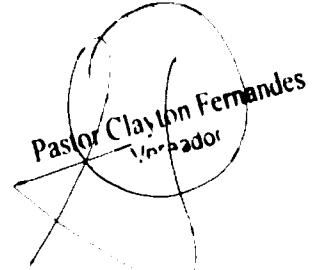
Sabemos das dificuldades financeiras enfrentadas por vários profissionais dos diversos setores. Minha atenção, hoje, senhor presidente e nobres vereadores, diz respeito aos professores da rede pública municipal de ensino, bem como os membros da guarda civil municipal.

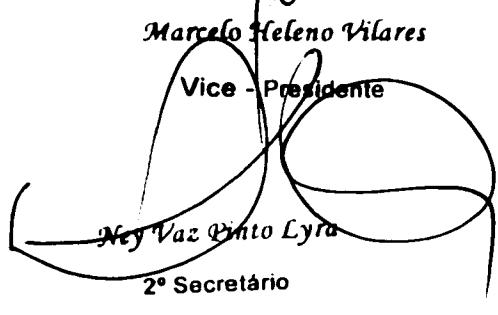
Com o benefício do meio passe concedido aos profissionais citados, certamente o custo com a locomoção será muito diminuído. Bertioga, com 482 quilômetros quadrados de área, tem pessoas residindo em vários pontos e, muitas delas, professores e guardas municipais, residem longe de seus postos de trabalho, arcando com um custo alto para se locomoverem diariamente.

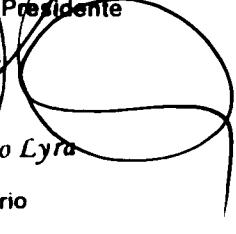
Nossa proposta é que o meio passe nos transportes coletivos de nosso município seja um benefício oferecido aos professores e membros da guarda civil municipal, motivo pelo qual INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini para que beneficie com o direito ao meio passe no transporte público, professores da rede pública de ensino municipal bem como os membros da guarda civil municipal.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.


Caio Matheus
Vereador


Pastor Clayton Fernandes
Vereador


Marcelo Héleno Vilares
Vice - Presidente


Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário


Toninho Rodrigues
Vereador


Racianno Goulart Cerqueira Leite

Vereador